

Termo nº 40/2016

TERMO DE INSTRUMENTO CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM ENCARGOS E POSTERIOR DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CESÁRIO LANGE E A EMPRESA UNION QUÍMICA COMÉRCIO DE PROD. QUÍMICOS LTDA.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Cesário Lange, localizada Praça Padre Adolfo Testa, nº 651, Cesário Lange/SP, inscrita no CNPJ n.º 46.634.572/0001-23, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ramiro de Campos, RG nº. 12.455.742-9, CPF nº 031.737.068-54, e de outro a empresa **UNION QUÍMICA COMÉRCIO DE PROD. QUÍMICOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 58.088.832/0001-91, com endereço à Rua Arthur Sabóia, nº 454- São Paulo-SP, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, representada neste ato por Orivaldo Walter Rosseto Júnior, portador da carteira de identidade nº 8.874.386, CPF nº 264.913.048-25, conforme consta no contrato social, com fundamento na Lei , têm entre si acordados o presente **TERMO DE INSTRUMENTO CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM ENCARGOS E POSTERIOR DOAÇÃO**, sob a forma e condições constantes das seguintes **CLÁUSULAS**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a concessão de direito real de uso para posterior doação com encargos, o(s) lote(s), com área de **1.334,87 m² (um mil trezentos e trinta e quatro vírgula oitenta e sete metros quadrados)**, conforme descrito na matrícula nº 76.898; e (Lote 03) - com área de **1.408,17 m² (um mil, quatrocentos e oito vírgula dezessete metros quadrados)**, conforme descrito na matrícula nº 76.899, ambas do Livro nº 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tatuí/SP, cujos anexos, memorial descritivo e levantamento planialtimétrico integram o presente termo, tendo por finalidade a implantação pela **CONCESSIONÁRIA** de empresa ou comércio do setor industrial.

Parágrafo Primeiro – DOS PRAZOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA:

- I - apresentar Projeto das Edificações em até 30 (trinta) dias após a assinatura do respectivo instrumento de concessão, cuja previsão para aprovação final não poderá ser superior a 180 (cento e oitenta) dias;
- II – investimento mínimo na área objeto da concessão de R\$ 405.000,00 (quatrocentos mil e cinco mil reais);
- III – empregar pelo menos 90% (noventa por cento) de empregados com residência fixa no Município de Cesário Lange;
- IV – após a aprovação do projeto de edificações mencionado no inciso I, a empresa beneficiária da concessão terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para concluir as obras de implantação;
- V - dar início nas atividades empresariais no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do término das implantações das edificações;

VI - licenciamento de toda a sua frota de veículos automotores no município de Cesário Lange;

VII - preferência para compras e contratação de serviços, em igualdade de condições, em favor de outras empresas sediadas no município de Cesário Lange.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em se tratando de Concessão de Direito Real de Uso com o cumprimento dos encargos, para posterior doação, a **CONCESSIONÁRIA** compromete-se a destinar o imóvel objeto deste instrumento exclusivamente para o propósito descrito na cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – A **CONCESSIONÁRIA** deverá apresentar o Projeto de Edificação e dar início à edificação nos prazos estabelecidos na Cláusula Primeira, em até 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do presente instrumento, bem como, concomitantemente, apresentar ao órgão doador.

CLÁUSULA QUARTA – (DO PRAZO DE VIGÊNCIA) O prazo do contrato será de 05 (cinco) anos contados da data da assinatura do Instrumento de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso Doação e Encargos”, o qual corresponde ao prazo concedido para a outorga da escritura de doação.

CLÁUSULA QUINTA (DAS PENALIDADES) – O inadimplemento total ou parcial, por parte da **CONCESSIONÁRIA**, no cumprimento das obrigações assumidas no presente Instrumento, incidirá nas seguintes penalidades:

Parágrafo Primeiro: No caso de descumprimento dos prazos previstos para a apresentação dos projetos e início das implantações das edificações, a **CONCESSIONÁRIA** sujeitar-se-á ao pagamento de multa depor cento do valor da concessão de direito real de uso.

Parágrafo segundo: No caso de descumprimento total das obrigações assumidas, a suspensão da aquisição e do exercício do direito da DOAÇÃO, bem como a reversão do imóvel objeto da doação e suas benfeitorias de qualquer natureza, ao patrimônio Público Municipal, após passado xxx descrito no item acima, sem que a **CONCESSIONÁRIA** tenha implantada a empresa

CLÁUSULA– As penalidades estabelecidas nos parágrafos primeiro e segundo da Cláusula anterior, poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente.

CLÁUSULA - A responsabilidade pela fiscalização do cumprimento dos encargos assumidos pela **CONCESSIONÁRIA** através do presente instrumento, estará a cargo da **CONCEDENTE** Prefeitura Municipal de Cesário Lange, por intermédio da Secretaria de governo e planejamento.

CLÁUSULA– A **CONCESSIONÁRIA** manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) – Constituirá encargo exclusivo da **CONCESSIONÁRIA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO) – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a **CONCEDENTE** providenciará sua publicação resumida na

Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA (DO FORO) – Para todas as questões suscitadas na execução deste contrato, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Tatuí/SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cesário Lange, 18 de março de 2016.

Pela prefeitura Municipal de Cesário Lange

Nome: Ramiro de Campos
Prefeito Municipal

Pela empresa Concessionária

Nome: Orivaldo Walter Rosseto Júnior
Sócio- Proprietário

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: